



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 170/DGAC, DE 11 DE JULHO 1984

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 39, item IV, do Capítulo III, da Portaria Ministerial n.º 1.019/GM-5, de 27 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial de 05 de setembro de 1980, tendo em vista o que consta do 1.º Despacho n.º 46/SDO, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo, resolve:

Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I - Dados do Aeródromo

- 1.1) Localidade principal servida pelo aeródromo.....Juazeiro do Norte;
- 1.2) Denominação do aeródromo.....Regional do Cariri/Juazeiro do Norte(SNJZ);
- 1.3) Tipo do aeródromo.....Público;
- 1.4) Classe do aeródromo.....4-D;
- 1.5) Município.....Juazeiro do Norte;
- 1.6) Unidade da Federação..... Ceará;
- 1.7) Latitude..... 07º 13' 05" S;
- 1.8) Longitude.....039º 16' 14" W;
- 1.9) Elevação.....409 metros;
- 1.10) Designação da pista.....13/31;
- 1.11) Dimensão da pista..... 1800 x 45 metros;
- 1.12) Natureza do piso da pista.....Asfalto.

II - Mínimos Meteorológicos Operacionais

- 2.1 - VRF - De acordo com o item 6.3 da IMA 100.3
- 2.2 - IFR - Inexistente

III - Pesos Máximos Operacionais

- 3.1 - Resistência do piso da pista:

PCN 29/F/C/X/T

AUW/115.000 kg;

AUW2 54.000 kg

Observações:

1 Os pesos máximos operacionais constantes desta Portaria, referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível, são da alçada do operador.

2. Os mínimos meteorológicos operacionais são os constantes das Instruções específicas da DEPV, e divulgados nas Publicações de Informações Aeronáuticas pertinentes.

3. A presente Portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

Ten Brig do Ar

Luiz Felipe Carneiro de Lacerda Netto

Diretor-Geral

D.O.U., 25/07/1984